



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que REITEREM AS INDICAÇÕES feitas por mim na legislatura 2025 constantes na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que algumas das Indicações feitas por mim na legislatura de 2025 não foram atendidas, peço que sejam REITERADOS. Segue descrição dos mesmos, anexos através de planilha.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 05 de fevereiro de 2026

Fagner Fernandes

Vereador

Ano	Número	Assunto
2025	48	Para que estudem e viabilizem a extensão do serviço de retirada de Carteiras de Identidade- Registro geral, nos CRAs dos Bairros.
2025	66	Para que viabilizem a descentralização dos testes de leishmaniose da Gerência Regional de Saúde no município de Caruaru, criando um laboratório próprio no Centro de Zoonoses na Secretaria de Saúde Municipal.
2025	113	Para que seja realizado treinamento aos Peritos do Instituto Nacional de Seguridade social-INSS, nos atendimentos às crianças portadoras de Transtorno do espectro Autista, em caráter urgente.
2025	235	Para que seja respeitado o direito de preferência ao idoso e respeito à Lei do idoso no Expresso Cidadão de Caruaru.
2025	512	Implantação de lombada eletrônica/redutor de velocidade na BR-232, no trecho referente à entrada do Sítio Vasco, subdistrito do 1º Distrito do Município de Caruaru.



GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

INDICAÇÃO: /2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo ao Secretária de Defesa Social do Estado, na pessoa do Ilmo. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos (e-mail: gabinete@sds.pe.gov.br) para que estudem e viabilizem a extensão do serviço de retirada de Carteiras de Identidade- Registro geral, nos CRAs dos Bairros.

JUSTIFICATIVA

Pedido feito em Legislatura passada, reitera-se o mesmo. Os serviços públicos garantem o acesso da população aos direitos básicos, como saúde, educação e segurança. Eles são essenciais para o desenvolvimento social, pois são responsáveis por essa garantia. Além disso, promovem a igualdade social e permitem o acesso de pessoas de todas as classes sociais.

Esse serviço só é feito mediante marcação no site do expresso cidadão, e no Caruaru Shopping, o que vem dificultando, e muito, o acesso aos cidadãos, principalmente, os mais idosos e de pouca escolaridade, fazerem a retirada de tal documento, visto a dificuldade de abertura de vagas, até no próprio site. A feitura do mesmo nos CRAs espalhados nos Bairros, mesmo que seja em sistema de mutirão, uma semana no mês, ajudará e muito, o acesso dessa retirada.

Por isso, com a finalidade de haver uma efetiva acessibilidade aos seus direitos, apresentamos esse documento e pedido ao executivo estadual, o qual pedimos aprovação e atendimento.

Dê-se Ciência aos citados e a todos os órgãos da imprensa em geral.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2025.

**Vereador
Fagner
Fernandes**

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2025.02.18
08:23:55 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20



INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em caráter de urgência, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo a Secretaria de Saúde de Pernambuco (e-mail: adm.gab.ses@gmail.com) para que viabilizem a descentralização dos testes de leishmaniose da Gerência Regional de Saúde no município de Caruaru, criando um laboratório próprio no Centro de Zoonoses na Secretaria de Saúde Municipal.

JUSTIFICATIVA

Hoje o teste definitivo de leishmaniose realizado no município de Caruaru demora cerca de dois meses para sair o resultado, tendo em vista que as amostras são enviadas para Gerência Regional de Saúde, entendemos ser necessária a descentralização destes testes, criando um laboratório próprio no Centro de Zoonoses na Secretaria de Saúde Municipal.

Diante da relevância da iniciativa, conto com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2025.02.20 08:53:18
-03'00"



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

INDICAÇÃO Nº /2025.

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após apreciação do Plenário, que seja enviado apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco, solicitando a colocação e implantação de lombada eletrônica/redutor de velocidade na BR-232, no trecho referente à entrada do Sítio Vasco, subdistrito do 1º Distrito do Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), atribui aos órgãos executivos rodoviários da União, em especial ao DNIT, a competência para implantar dispositivos de controle de velocidade em rodovias federais. O trecho correspondente à entrada do Sítio Vasco, apresenta intenso tráfego de veículos de médio e grande porte, múltiplos acessos laterais e considerável circulação de pedestres, caracterizando-se como área de risco elevado para acidentes.

A ausência de dispositivos de controle de velocidade nessa área tem gerado um elevado risco de acidentes. O trecho, por sua natureza e por ser um acesso direto a uma comunidade, precisa do amparo e defesa à vida, pelos Órgãos competentes. A alta velocidade dos veículos que trafegam pela BR-232 nesse ponto, coloca em perigo a vida dos moradores e de todos que utilizam essa entrada.

Diante desse fato e tema, conto com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação e as medidas cabíveis dos Órgãos indicados.

Dê-se Ciência aos citados e a todos os órgãos da imprensa em geral.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2025

**Vereador
Fagner dos
Animais**
Assinado de forma digital por Vereador Fagner dos Animais
Dados: 2025.08.26 08:47:09 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850



INDICAÇÃO Nº /2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado veemente apelo ao Ilmo. Wolney Queiroz, secretário-executivo do Ministério da Previdência Social, para que seja realizado treinamento aos Peritos do Instituto Nacional de Seguridade social-INSS, nos atendimentos às crianças portadoras de Transtorno do espectro Autista, em caráter urgente.

JUSTIFICATIVA

A Lei Berenice Piana (12.764/12) criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que determina o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde; o acesso à educação e à proteção social; ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades.

O acesso a benefícios sociais garantidos na LOAS, visa a garantir um salário mínimo para o segurado, passando por perícias, que são feitas na sede das Autarquias INSS. Todavia, há vários relatos de transtornos ao atendimento a esses usuários e seus genitores, em que peritos não têm a perspicácia de atendimento aos mesmos. Para tanto.

Dê-se Ciência aos citados e a todos os órgãos da imprensa em geral.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Caruaru, 13 de março de 2025.

**Vereador Fagner
Fernandes**

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2025.03.13 08:26:18
-03'00"

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em caráter de urgência, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, extensivo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (e-mail: gabinete@sds.pe.gov.br), extensivo ao Diretor Presidente do Instituto Tavares Buril, na pessoa do Ilmo. Paulo Jean Barros Silva, para que seja respeitado o direito de preferência ao idoso e respeito à Lei do idoso no Expresso Cidadão de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que a Lei nº 10.741, de 2003, institui o Estatuto do Idoso, que regula os direitos das pessoas com 60 anos ou mais, e já está consagrada no ordenamento jurídico brasileiro.

Contudo, essa lei tem sido desrespeitada diariamente no Expresso Cidadão de Caruaru em relação ao atendimento aos idosos. Muitos necessitam emitir sua carteira de identidade, mas persiste uma regra inconstitucional e desrespeitosa que permite o atendimento sem agendamento eletrônico apenas para pessoas com mais de 65 anos.

Ora, a lei é clara e categórica ao definir que a proteção se estende a pessoas com 60 anos ou mais. Mesmo para os mais jovens, o agendamento para a emissão da identidade é um processo difícil e penoso. Imagine, então, para os idosos, que frequentemente não possuem o mesmo acesso a recursos tecnológicos e a mesma desenvoltura dos mais jovens.

No Expresso Cidadão, o idoso com 60 a 64 anos não é atendido e é obrigado a realizar um agendamento em uma plataforma complexa e com pouca disponibilidade de vagas, sendo o atendimento facilitado apenas a partir dos 65 anos.

Diante desse fato e tema, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição e para que sejam tomadas as medidas cabíveis pelos órgãos competentes.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2025.

**Vereador Fagner
Fernandes**

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2025.04.24 08:34:27
+03'00'